

Consultoria Jurídica Jr.



EMERITUS CONSULTORIA JURÍDICA JÚNIOR

EMPRESA JÚNIOR DA FACULDADE DE DIREITO DE CONSELHEIRO
LAFAIETE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2022

Conselheiro Lafaiete
2022

 (31) 9 7191-1548

 [instagram.com/emeritus.jr](https://www.instagram.com/emeritus.jr)

 emeritusjuridicajr@gmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Conselheiro Lafaiete, 03 de agosto de 2022.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Emeritus Consultoria Jurídica Jr., Empresa Júnior da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete, torna público o processo seletivo destinado a selecionar membros para integrar o seu quadro de associados, dentre os estudantes regularmente matriculados na referida Instituição de Ensino Superior (IES), para que seja possível a formação de jovens líderes e empreendedores.

1.1 O processo seletivo será regido por este edital sob a responsabilidade da Emeritus Consultoria Jurídica Júnior;

1.2 O processo seletivo ocorrerá de forma presencial, onde será previamente avisado.

1.3 Ao se inscreverem no presente edital, os candidatos cedem, com o fim exclusivo apontado nos itens "1.2" e "1.3", o direito à imagem e voz, sem qualquer contraprestação ou ônus.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 A disposição das vagas se dará entre os cargos vagos ou necessários que derivam das Diretorias da Emeritus Jr., definidas como:

- I. Diretoria de Presidência;
- II. Diretoria de Vice-Presidência;
- III. Diretoria de Relações Públicas;
- IV. Diretoria de Mercado.

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO

Para a candidatura, são pré-requisitos:

3.1 Estar regularmente matriculado no curso de Direito da Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete;

3.2 Estar cursando entre o 1º e 8º período;

3.3 Ter disponibilidade de 03 (três) horas por dia, sendo o horário durante o turno da manhã ou da tarde;

3.4 Ter disponibilidade para participar de reuniões da empresa e eventos conexos (virtuais ou presenciais em outras cidades/estados), inclusive aos finais de semana e fora dos horários convencionais de funcionamento da empresa júnior;

3.4 Cumprir as determinações deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Todos os alunos que desejarem se candidatar aos cargos previstos deverão realizar a inscrição pelo formulário disponibilizado em <https://forms.gle/NQiRLmyBFpmFGRV98> , que estará aberto para preenchimento entre os dias 04 de agosto de 2022 (quinta-feira), a partir das 08:00 horas da manhã, até as 23:59 horas da noite do dia 11 de agosto de 2022 (quinta-feira), devendo o seu preenchimento atender às seguintes exigências:

- I. Endereço de E-mail
- II. Informe de disponibilidade sobre o item “3” do edital;
- III. Nome Completo;

- 
- IV. Estado Civil;
 - V. Profissão ;
 - VI. CPF;
 - VII. Registro Geral – RG;
 - VIII. Endereço/logradouro com bairro e CEP;
 - IX. Telefone para contato;
 - X. Período que está cursando atualmente (turma) e número de matrícula;

4.2 A homologação das inscrições será comunicada através do envio de resposta com o número de inscrição diretamente no e-mail informado por cada candidato.

5. DAS ETAPAS

5.1 Findo o prazo para o recebimento de e-mails das candidaturas, automaticamente o inscrito estará apto para concorrer às vagas, exceto aquele que não preencher os requisitos mínimos previstos no inteiro teor dos itens “3” e “4” deste edital;

5.2 O processo seletivo será composto por no mínimo 2 etapas, todas de caráter eliminatório, com os resultados de cada etapa divulgados entre o fim e início de cada uma.;

5.3 A descrição e os prazos das etapas serão repassadas na primeira reunião com os inscritos, que ocorrerá no dia subsequente ao fim das inscrições.

6. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

6.1 Implicará na eliminação automática daqueles candidatos que:

- a) Enviarem sua documentação fora do que determina por inteiro os itens “3” e “4” deste edital;
- b) Não participarem de alguma etapa prevista neste edital;
- c) Chegar atrasado em mais de 05 (cinco) minutos no dia e horário marcado para a realização das dinâmicas, entrevistas e afins;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, ou ainda exercer má conduta profissional e ética;

6.2 Poderá ser eliminado qualitativamente o candidato que não obtiver desempenho satisfatório durante o processo seletivo, podendo ser, dentre outros aspectos que não competem ao edital adiantar, para garantir a plena e isenta avaliação dos candidatos, por:

- a) Perturbação, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Incapacidade de aplicar os conhecimentos teóricos adquiridos ou compartilhar conhecimentos;
- c) Falta de resiliência e maturidade frente aos desafios profissionais a serem enfrentados;
- d) Inabilidade de comunicação oral e/ou escrita.

6.3 Havendo interesse do candidato, a Emeritus Jr., ao fim de cada etapa, poderá disponibilizar *feedback* individual sobre a sua participação no

Consultoria Jurídica Jr.

Processo Seletivo, com as razões para a sua eliminação, o que deverá ser informado no ato da inscrição.

7. DO RECURSO

7.1 Divulgado o resultado da “Etapa I”, os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias para apresentação de recurso referente apenas à íntegra dos itens “3” e “4” deste edital;

7.2 Após o referido prazo do item 7.1, os recursos recebidos se tornarão prescritos.

8. DO RESULTADO FINAL

Com a divulgação do resultado final, os candidatos aprovados tomarão posse em solenidade a ser realizada pela Emeritus Jr. no dia subsequente ao encerramento oficial deste edital.

9. DA REMUNERAÇÃO

Conforme a Lei n.º 13.267 de 2016 (Lei das empresas juniores), em seu art. 7º, é vedado à empresa júnior captar recursos financeiros para seus integrantes por intermédio da realização de seus projetos ou de qualquer outra atividade, tendo em vista que o objetivo da presente instituição, caracterizada como Projeto de Extensão pela Instituição de Ensino Superior (IES) que a reconhece, é de desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, beneficiados com o custeio de cursos/eventos capacitivos.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A Emeritus Consultoria Jurídica Júnior poderá fazer alterações neste Edital a qualquer tempo desde que antes do fim do prazo para as inscrições, com exceção a data do resultado final, que poderá ser alterada conforme quantidade de inscritos e o decorrer do processo seletivo;

10.2 Ao inscrever-se, o candidato aceita as normas estabelecidas neste Edital;

10.3 Cabe ao candidato a responsabilidade de acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, que serão divulgados no instagram da empresa júnior (@emeritus.jr) e no portal da FDCL;

10.4 Participar deste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na admissão do candidato, cabendo a Emeritus Jr. avaliar a oportunidade de aproveitamento;

10.5 Restando dúvidas sobre qualquer ponto deste edital, ou das etapas do processo seletivo em si, os candidatos poderão contatar a Coordenadoria de Pessoas da Emeritus Jr., por meio do e-mail emeritusjr.crd.pes@gmail.com para maiores esclarecimentos;

10.6 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Diretoria de Vice-Presidência e Coordenadoria de Pessoas da Emeritus Jr.;

10.7 Em caso de quantidade de inscritos inferior ao mínimo necessário, que são 06 (seis) pessoas, haverá remarcação para a ocorrência de novo processo seletivo, com lançamento de um novo edital de convocação.

10.8 A participação como associado da empresa júnior importará no

Consultoria Jurídica Jr.

cômputo de horas extracurriculares (ACG), conforme os ditames do setor responsável da FDCL.

A Emeritus Jr. deseja que este Processo Seletivo seja uma experiência ímpar para a vida acadêmica dos candidatos, constituindo, também, momento de elevada importância para toda a empresa, que só se manterá ativa e relevante no Movimento Empresa Júnior com a renovação e seriedade dos membros que dela fizerem parte!

Comissão organizadora

Luiza Fernandes Condé Lopes
Diretora Vice-Presidente da Emeritus Jr.

Jéssica Aline Azevedo Pereira
Diretora Presidente da Emeritus Jr.

Página de assinaturas



Luiza Lopes
120.201.796-79
Signatário



Jéssica Pereira
132.903.136-97
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 04 ago 2022
11:40:37 |  | Luiza Fernandes Condé Lopes criou este documento. (E-mail: emeritusjr.vp@gmail.com, CPF: 120.201.796-79) |
| 04 ago 2022
11:40:40 |  | Luiza Fernandes Condé Lopes (E-mail: emeritusjr.vp@gmail.com, CPF: 120.201.796-79) visualizou este documento por meio do IP 201.162.102.207 localizado em Itabirito - Minas Gerais - Brazil. |
| 04 ago 2022
11:40:45 |  | Luiza Fernandes Condé Lopes (E-mail: emeritusjr.vp@gmail.com, CPF: 120.201.796-79) assinou este documento por meio do IP 201.162.102.207 localizado em Itabirito - Minas Gerais - Brazil. |
| 05 ago 2022
09:31:19 |  | Jéssica Aline Azevedo Pereira (E-mail: emeritusjr.presidencia@gmail.com, CPF: 132.903.136-97) visualizou este documento por meio do IP 186.235.202.234 localizado em Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brazil. |
| 05 ago 2022
09:31:24 |  | Jéssica Aline Azevedo Pereira (E-mail: emeritusjr.presidencia@gmail.com, CPF: 132.903.136-97) assinou este documento por meio do IP 186.235.202.234 localizado em Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brazil. |

